

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 104ª (CENTÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DA HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.768.978/0001-01, sem registro de securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), neste ato devidamente representada na forma de seus documentos constitutivos, por meio do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ora constituído ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**").

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 06 de dezembro de 2024 a Emissora celebrou o Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série Única da 104ª (centésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Termo de Securitização**"), o qual regula a emissão dos certificados de recebíveis da 104ª (centésima quarta) emissão da Emissora ("**CR**" e "**Emissão**", respectivamente);
- (ii) a fim de incluir a relação de características dos Direitos Creditórios (conforme definido no Termo de Securitização), conforme disposto na cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a Emissora decidiu alterá-lo.

RESOLVE celebrar este Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios da Série única da 104ª (centésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis da Hurst Serviços de Investimento Coletivo e Securitização S.A. ("**Primeiro Aditamento**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e definições aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos neste Primeiro Aditamento, terão o mesmo significado a eles atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora decide alterar a Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

*"**1.1.1.** Os Certificados de Recebíveis da 104ª (centésima quarta) emissão da Emissora emitidos nos termos deste Termo de Securitização ("CR") são lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios,*

inclusive, mas não apenas, fluxo de pagamento, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais devidos decorrentes de Cédula de Crédito Bancário ("CCB") emitida, conforme o ANEXO II, para financiar a expansão das atividades da ÁRTICO NEVE E GELO LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.286.259/0001-13, com sede à Avenida Monsenhor Antônio do Nascimento Castro, Nº: 138, sala 02, bairro Vila São José, Taubaté/SP, CEP: 12070-360 ("Devedora") para investimento em infraestrutura dos "Um Castelo de Neve e Gelo", "Infla Park Parque de Infláveis Gigantes"; "Ice Kart Brasil"; "Bar de Gelo" ("Eventos") e que foi cedida pela Fidúcia Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 04.307.598/0001-17) ("Cedente") para a Emissora por meio da celebração de Termo de Endosso ou Contrato de Cessão de Direitos Creditórios (ambos "Contrato de Cessão"), os quais são caracterizados como Direitos Creditórios nos termos do §1º, do artigo 23 da Lei 11.076, da Lei 14.430, que compõem o lastro do CR, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável.

2.2. A Emissora decide alterar o ANEXO II do Termo de Securitização, a qual passará a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II – CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

i. APRESENTAÇÃO

- i. Em atendimento ao inciso XII do artigo 22 da Lei 14.430, a Emissora apresenta as características dos Direitos Creditórios que compõem o Patrimônio Separado, conforme indicadas na tabela abaixo.
- i. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização.

i. DIREITOS CREDITÓRIOS

#	Cédula de Crédito Bancário	Emitente	Credor	Data de Assinatura	Valor	Forma de Pagamento	Juros	Encargos Moratórios	Endossatário	Data do Endosso
1	189535	ÁRTICO NEVE E GELO LTDA.	FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	20/12/2024	R\$ 596.354,37	Transferência Eletrônica Disponível	2.67%	Juros de mora: 2,67%	HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A	20/12/2024
2.	188952	ÁRTICO NEVE E GELO LTDA.	FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	06/12/2024	R\$ 59.048,54	Transferência Eletrônica Disponível	2.67%	Juros de mora: 2,67%	HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A	06/12/2024
3	189182	ÁRTICO NEVE E GELO LTDA.	FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA	12/12/2024	R\$ 59.048,54	Transferência Eletrônica Disponível	2.67%	Juros de mora: 2,67%	HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E	12/12/2024

			<i>DOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA</i>						<i>SECURITIZAÇÃO S.A</i>	
--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------------	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Emissora ratifica e declara estar de acordo com todos os demais termos, condições e anexos do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

3.2. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado segundo as leis da República Federativa do Brasil.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários do Termo de Securitização ou deste Primeiro Aditamento, renunciando a Emissora e os Titulares dos Certificados (conforme definido no Termo de Securitização), expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.4. Este Primeiro Aditamento é assinado digitalmente por meio de certificados digitais que atendem aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, a fim de garantir sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

EMISSIONA:

HURST SERVIÇOS DE INVESTIMENTO COLETIVO E SECURITIZAÇÃO S.A.

Nome: Arthur Farache de Paiva
Cargo: Diretor

Nome: Daniel Motta
Cargo: Diretor

1º Aditivo - 104ª EMISSÃO - Hurst_Termo de Securitização (lastro) v2.docx

Documento número #95ef3138-5938-4a9f-88cb-abb52d195552

Hash do documento original (SHA256): 037747601c4fb756d20ed7ecadb4fa8e3428cae19d87a36f68ca50b342d03136

Assinaturas**Daniel Motta**

CPF: 077.701.347-90

Assinou como administrador em 13 jan 2025 às 09:29:10

**Arthur Farache de Paiva**

CPF: 967.816.453-15

Assinou como administrador em 16 jan 2025 às 12:06:24

Log

10 jan 2025, 16:34:26	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 95ef3138-5938-4a9f-88cb-abb52d195552. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2025 (16:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jan 2025, 16:37:29	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.farache@hurst.capital para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Farache de Paiva e CPF 967.816.453-15.
10 jan 2025, 16:37:29	Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como administrador, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
13 jan 2025, 09:29:10	Daniel Motta assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5976462 e longitude -46.6850294. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1093.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
16 jan 2025, 12:06:24	Arthur Farache de Paiva assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.farache@hurst.capital. CPF informado: 967.816.453-15. IP: 177.190.192.144. Componente de assinatura versão 1.1097.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

16 jan 2025, 12:06:27

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 95ef3138-5938-4a9f-88cb-abb52d195552.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 95ef3138-5938-4a9f-88cb-abb52d195552, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.